



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 494, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 34.481,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 – 2193	17.572,00
2	09.02.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2164	6.014,00
3	09.02.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 – 2164	3.895,00
4	07.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 – 2051	7.000,00

TOTAL R\$ 34.481,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	06.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2224	17.481,00
2	06.02.01	3.3.90.00.00	18 541 6006 – 2224	10.000,00
3	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2041	7.000,00

TOTAL R\$ 34.481,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 20 de outubro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.